LEI Nº 2.178, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.940,80 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) distribuído nas seguintes dotações:

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ficha: 255.....R$ 21.940,80
10.301.0019.2051.0000 – Manut. da Atenção Básica de Saúde - 15%
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01 – TESOURO

Suplementação (+).....R$ 21.940,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ficha: 245.....R$ (21.940,80)
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 – TESOURO

Suplementação (-).....R$ (21.940,80)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 08 de junho de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume
na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.217/2022